

Resolução nº : 8398/2002
Protocolo nº : 59186/01
Origem : CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - NO PARANÁ -
CURITIBA/PR EM CURITIBA
Interessado : CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - NO PARANÁ -
CURITIBA/PR EM CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre

: CENTRO
DE
INTEGRAÇ
ÃO
EMPRESA
ESCOLA -
NO
PARANÁ -
CURITIBA/P
R EM
CURITIBA

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE e UNIOESTE- FOZ DO IGUAÇÚ , relativo ao exercício financeiro de 1999, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA